



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4864

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 08/06/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 52/99. Concede o título declaratório de utilidade pública a "Igreja Pentecostal Jesus Cristo é a Solução". (Referente à Lei nº 2.733, de 21/07/1999).

Controle Interno – Caixa: 25.4

Posição: 30

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cl: 25.4
Ordem: 30
nº fls: 13



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº ____/99

52/99

AUTOR:

VEREADOR: ADEMAR BICALHO

ASSUNTO:

CONCEDENDO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA-

PENTECOSTAL JESUS CRISTO É A SOLUÇÃO.

Caixa

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 08/06/99
- 2 - COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1ª EM 15.06.99
- 4 - APROVADO EM 2ª EM 17.06.99
- 5 - APROVADO EM 3ª EM 22.06.99
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

- An. Provisões
Montes Claros

PROJETO DE LEI N.º ____/99

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG. aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de IGREJA PENTECOSTAL JESUS CRISTO É A SOLUÇÃO, inscrita no CGC/MF sob o nº 01. 633. 555 / 0001 - 33, com sede à Av. Pompéia nº 299, Bairro São Geraldo, nesta cidade de Montes Claros-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de Junho de 1999.


Vereador Ademar de Barros Bicalho

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EM 09 DE Julho DE 1999
[Assinatura]
PRESIDENTE

*É legal e constitucional.
Tarciso Macedo
Idem Tarciso*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 15 DE Julho DE 1999
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 17 DE Julho DE 1999
[Assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 22 DE Julho DE 1999
[Assinatura]
PRESIDENTE